



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações N.º 415 - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 104/93.

DE, 10 / 02 / 93.

" Dispõe sobre doação sem ônus de lotes urbano localizados na Sede deste Município. "

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus 03 (três) lotes urbano situado na Rua 12 - A, e Rua 05, quadra 71, setor 01, lotes 11, 12 e 13, com as seguintes medidas: 15,05 X 21,825, com área de 328.46 m². (trezentos e vinte e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados), 15,05 X 20,475, com área de 308.14 m². (trezentos e oito metros e quatorze centímetros quadrados), e 10 X 30, com área de 300 m². (trezentos metros quadrados.)

Parágrafo Único - Os referidos lotes de que trata este artigo, será doado para a Entidade Municipal reconhecida como de utilidade Pública, ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos trinta dias do mês de Março do ano de 1.993.


João Aparecido Resconi
Prefeito Municipal